



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Marina Gonçalves
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
|----------------|--------------------|---|------------|
| | | Nº: 972/2018 ENT.: PROC. Nº: 2.7/2017.9 | 13-07-2018 |

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 167/XIII (3.ª) “Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes, Abrantes”.

Carina Marques

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 167/XIII (3.ª) “Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes, Abrantes”.

A requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Fernandes, escola sede do Agrupamento de Escolas n.º 2, Abrantes, integrou a 3.ª fase do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (cf. Despacho n.º 19088/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto de 2009), tendo a empreitada sido concluída em agosto de 2015, após um investimento de aproximadamente 15 milhões de euros.

O programa funcional da intervenção contemplou a construção de um novo edifício central, que alberga os serviços administrativos, salas de direção, biblioteca e laboratórios.

O edifício do antigo colégio foi recuperado, para se adaptar às novas condições exigidas pela legislação. Funcionalmente, este corpo manteve-se inalterado, com salas de aula e salas de pequenos grupos, sala de música, núcleo de artes e sala de pausa de professores. No piso térreo encontra-se a cozinha, o refeitório, a cafetaria, salas para funcionários e espaços para alunos. Ainda neste piso, existe um núcleo de ensino dedicado a alunos portadores de multideficiência, com fácil acesso a veículos pelo exterior.

O campo desportivo foi também intervenção, criando-se uma cobertura e novos balneários, que servem os espaços desportivos exteriores.

As anomalias e/ou defeitos de obra identificados pelos órgãos de administração e gestão do Agrupamento de Escolas ou pelos técnicos polivalentes residentes, contratados pela Parque Escolar, E.P.E., são resolvidos com recurso aos contratos de manutenção em vigor ou, quando aplicável, no âmbito da garantia de obra prevista na Lei.

O projeto de investimento realizado ao abrigo do Contrato Programa celebrado entre a Parque Escolar, E.P.E., e o Estado Português não incluiu a realização de obras no antigo edifício da residência de estudantes, por não ser necessário abranger essa área no cumprimento do programa funcional aprovado, o qual incluiu valências para o ensino artístico.

O descontinuar do investimento em tecnologia e equipamentos de informação e comunicação para utilização em ambiente escolar, no período 2011-2015, acrescida da quase total ausência de formação contínua do corpo docente neste domínio, reduziu a capacidade do sistema educativo para responder adequadamente aos desafios colocados pela crescente digitalização do conhecimento, da sociedade e da economia e para promover a igualdade de oportunidades no acesso ao conhecimento digital.

No cumprimento do seu Programa, o XXI Governo Constitucional retomou uma ação integrada de política pública dedicada ao reforço das competências digitais, orientada para estimular e garantir o desenvolvimento de competências como instrumentos de suporte à preparação das novas gerações, apostando crescentemente em novos conhecimentos e na capacidade de criar novos empregos, mais qualificados e com melhor remuneração, incentivando a capacidade empreendedora dos mais jovens e recolocando Portugal numa posição de liderança nos indicadores de potencial humano, acesso e utilização da internet e investimento em investigação e desenvolvimento digital.

Esta ação é enquadrada pela Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030, aprovada pela Resolução do Conselho e Ministros n.º 26/2018, nela se incluindo o Eixo 2 - Educação, que define as linhas de ação que permitirão assegurar a educação das camadas mais jovens da população através do estímulo e reforço nos domínios da literacia digital e das competências digitais em todos os ciclos de ensino e de aprendizagem ao longo da vida.

Sendo consensual que tais objetivos só serão alcançados com uma melhoria continuada da qualidade das aprendizagens e da promoção do sucesso escolar, a resposta a esse desafio só se logrará com uma ação integrada, que vai além do investimento em redes de internet, hardware e software.

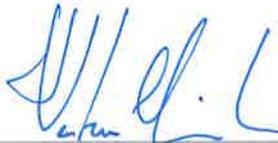
Por esse motivo, o reforço das tecnologias de informação e comunicação na matriz curricular, o desenvolvimento de um programa de formação específica para professores na área das tecnologias de informação e comunicação e a produção, em parceria com Instituições do Ensino Superior, de recursos educativos digitais abertos e de qualidade para o português, matemática e ensino experimental das ciências, são medidas em preparação e/ou execução, que constituem o necessário ponto de partida para essa ação integrada.

Esta premissa não obsta, ainda assim, a ações no domínio das componentes físicas da Rede Alargada da Educação, cuja capacidade está a ser reforçada, bem como à alocação de recursos, no quadro orçamental vigente, às redes de área local e equipamentos.

A este propósito, importa ainda referir o plano para a criação e instalação de uma rede integrada de serviços públicos de comunicações para o sistema educativo e científico nacional, e de promoção de uma cidadania digital inclusiva através da ligação de todas as juntas de freguesia, baseado na Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade, cuja configuração está a ser estudada pelo Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 1124/2018, publicado no Diário da República n.º 22/2018, 2.ª Série, de 31 de janeiro, e que permitirá rentabilizar os investimentos em fibra ótica a nível nacional, melhorar a interligação entre estabelecimentos de ensino e escalar a capacidade de acesso de todo o sistema educativo às melhores redes de partilha e divulgação do conhecimento.

Com os melhores cumprimentos *at. stine.*

A CHEFE DO GABINETE,



Inês Ramires

Pel'A Chefe do Gabinete
Natanael Vinha
Adjunto